

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas física e financeira dos recursos Ordinários, Estaduais e Federais do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS) referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, na reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2025,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996 e suas alterações, que trata da Política Estadual de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.235, de 08 de maio de 2013, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além de outras providências;

Considerando a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - Suas e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o conteúdo do Laudo Técnico SE/CMAS-NL nº 01/2025;

Considerando o conteúdo do Laudo Técnico SE/CMAS-NL nº 02/2025;

Considerando o Parecer da Comissão de Política nº 01/2024;

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre a prestação de contas físico-financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas física e financeira dos recursos ordinários, estaduais e federais, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Nova Lima referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2024.

§1º A aprovação dos dados financeiros concernentes aos recursos ordinários abarca as Contas 40575-2 e 52289-9.

§2º A aprovação dos dados financeiros concernentes aos recursos estaduais abarca as contas BB 36380-4 (Piso fixo), BB 39530-7 (Piso variável), BB 41868-4 Rede Cuidar, BB 49086-3 Recupera Minas e BB 46089-3 (Covid-19).

§3º A aprovação dos dados financeiros concernentes aos recursos federais abarca as contas BB 39248-0 (IGD PBF), BB 39251-0 (IGD Suas), BB 39256-1 (Bloco PSB), BB 44214-2 (Bloco PSE), BB 39242-1 (Acessuas), BB 39244-8 (ApRedeCneas), BB 45524-5 (SIGTV ESTR4), BB 45277-7 (COVID ACO), BB 45283-7 (COVIDEPI), BB 45279-3(COVIDALI), BB 50865-9 (PROCAD - SUAS), BB 52347-X (SIGTV3 - Proreis) e BB 48852-6 (IGD - PAB).

Art. 3º - Recomenda-se que a gestão municipal envide esforços para superação da condição de baixa execução dos recursos estaduais, garantindo a eficiência dos gastos.

Art. 4º - Recomenda-se ao órgão gestor que aprimore o acompanhamento PAIF, a partir do estudo da Divisão de Vigilância Socioassistencial.

Art.5º - Recomenda-se ao órgão gestor que articule junto ao Sistema de Garantia de Direitos visando a construção de fluxos, para efetiva execução do Serviço de Medidas Socioeducativas;

Art.6º - Recomenda-se ao órgão gestor a revisão das metas de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 28 de fevereiro de 2025.


Letícia Fernandes Godinho
Presidente do CMAS-NL